

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 19/09/2022.

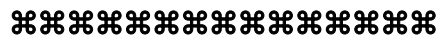
Mandato de 2021/2025
Ata nº 23

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Márcia Figueiredo** – pretende falar sobre o seguinte: Proc.º de licenciamento n.º 64/21, em nome de Manuel Teixeira Figueiredo.
2. **Sr. António Ferreira** – pretende falar sobre o seguinte: Grupo Empresarial e Proc.ºs n.ºs 160/22 e 88/22.
3. **Sr. Fernando Pinto** – pretende falar sobre o seguinte: multa de estacionamento.
4. **Sr. Rui Vicente Batista Cardeira, sócio-gerente da empresa Pelacerta – Investimentos Imobiliários, Ld.ª**, que pretende falar sobre o seguinte:
 - Processo nº 526/20 - pedido de licenciamento de alteração e ampliação de moradia unifamiliar;
 - Processo nº 413/20 - n/ ofício nº 511/22 de 30/08/2022, referente à obra sita na Rua das Rosas da Pedra de Baixo, Marinha Grande.

5. **Sr. António Fidalgo** – pretende falar sobre o seguinte: colocação de lombas para redução de velocidade na Rua Sociedade Beneficência e Recreio 1.º de Janeiro, na Ordem, Marinha Grande.
6. **Sr. Vítor Manuel da Silva Ribeiro** – pretende falar sobre o seguinte: PC 101/2020 – pedido de certidão de propriedade horizontal.
7. **Sr. Carlos Manuel Antunes de Oliveira Rosa** – pretende falar sobre o seguinte: apoio às coletividades e obras particulares.
8. **Sr. Virgílio Sousa Gregório** – pretende falar sobre assunto que considera dramático.
9. **Sr. Jorge Manuel Simões Santos** – pretende falar sobre o seguinte: Proc.º de licenciamento n.º 491/20.
10. **Sr. Telmo João Ventura Antunes Armindo** – pretende falar sobre o Processo de contraordenação n.º 3/CO/2021 e a TUMG.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Projeto da 3ª. Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande – Consulta pública – Apreciação de propostas – Versão final a submeter à Assembleia Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2. Resumo de Tesouraria do dia 09 de setembro de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 15.932.761,38€

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3. Concurso Público n.º 13/2022 – “Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3” – Prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas - Ratificação do despacho n.º 351/DCP/2022, de 07/09/2022
4. P.A. N.º 80/2022-CPI/DEME – Fornecimento de eletricidade para edifícios e equipamentos municipais - Não adjudicação
5. P.A. N.º 81/2022-CPI/DEME – Fornecimento de Gás Natural a instalações Municipais - Não adjudicação

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

6. Luana Maria Leite dos Santos - Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo
7. Isenção do pagamento de taxas
8. Concessão de sepulturas perpétuas | Pagamento de taxas em prestações.
9. Ratificação do despacho n.º 359/2022 – Isenção de Clube Desportivo Moitense
10. Ratificação do despacho n.º 319/2022 – Isenção de taxas Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio.
11. Ratificação do despacho n.º 355/2022 – Isenção de taxas SPM – Associação para a Promoção do Turismo de São Pedro de Moel.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

12. “REQUALIFICAÇÃO/ AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA MOITA – CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018” – APROVAÇÃO DA CONTA FINAL.
13. “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA FABRICA DA RESINAGEM DA MARINHA GRANDE – CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2010” – RECEÇÃO DEFINITIVA

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

14. Vistorias a realizar às infraestruturas executadas no âmbito de procedimentos de Licenciamento/Comunicação prévia de Obras de Urbanização
15. E/7722/2022 - Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas na Rua de Angola e de substituição de rede aérea na Rua de S. Pedro de Moel– E-REDES, Distribuição de Electricidade, SA
16. Req.º nº 889/22, datado de 28/10/2021 - Proc.º n.º 60/04, datado de 20/01/2004 – Ilídio Pedro Rodrigues, Ld.ª. Receção definitiva
17. Req.º nº 698/22, datado de 08/06/2022 - Proc.º n.º 401/18, datado de 25/09/2018 – SÓNIA PAULA MARQUES TEIXEIRA CORREIA LOURENÇO



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Márcia Figueiredo** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: Proc.º de licenciamento n.º 64/21, em nome de Manuel Teixeira Figueiredo.

A munícipe desistiu da presença na reunião.

2. **Sr. António Ferreira** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: Grupo Empresarial e Proc.ºs n.ºs 160/22 e 88/22.

O município pediu o reagendamento da sua presença na reunião do próximo dia 03/10/2022.

3. **Sr. Fernando Pinto** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: multa de estacionamento.

Referiu que enviou um e-mail para todos os membros do executivo sobre a placa de estacionamento mal colocada, esperou a resposta, e agora pretende saber como está a situação da sua multa. Julga ter razão, porque a placa foi retirada.

Informou que na Rua dos Carreirinhos, antes de chegar à escola, está um buraco enorme, que é perigoso.

As árvores ainda não foram podadas, continua tudo na mesma.

4. **Sr. Rui Vicente Batista Carneira, sócio-gerente da empresa Pelacerta – Investimentos Imobiliários, Ld.ª**, que se inscreveu para falar sobre o seguinte:

- Processo nº 526/20 - pedido de licenciamento de alteração e ampliação de moradia unifamiliar;
- Processo nº 413/20 - n/ ofício nº 511/22 de 30/08/2022, referente à obra sita na Rua das Rosas da Pedra de Baixo, Marinha Grande.

O município informou que não estaria presente.

5. **Sr. António Fidalgo** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: colocação de lombas para redução de velocidade na Rua Sociedade Beneficência e Recreio 1.º de Janeiro, na Ordem, Marinha Grande.

Referiu que tem vindo a reportar esta situação desde o mandato anterior, com a Sr.ª Vereadora Célia.

Neste mandato o Sr. Vereador António Fragoso já foi ao local, e ficou muito desanimado com o que ele lhe disse, de que a rua é pequena para as medidas, mas a verdade é que a situação é perigosa, tanto mais que não têm passeios. Não há respeito pelos animais e pelas pessoas.

Distribuiu fotos a todos os Vereadores, e pediu, em nome de todos os moradores, uma solução técnica.

Disse ainda que o policiamento é pouco, não há efetivos suficientes, e pediu ao Sr. Presidente que cumpra o seu programa e as suas propostas.

Por último pediu também a limpeza das sarjetas.

6. **Sr. Vítor Manuel da Silva Ribeiro** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 101/2020 – pedido de certidão de propriedade horizontal.

O município não esteve presente.

7. **Sr. Carlos Manuel Antunes de Oliveira Rosa** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: apoio às coletividades e obras particulares.

Começou por referir que hoje não trazia nenhuma intervenção escrita.

É Presidente da coletividade da Ordem, e no dia 31 de agosto assinaram um contrato-programa de apoio para o seu Plano de Atividades, mas a sua coletividade ainda não recebeu, passadas 3 semanas. Estão em incumprimento, devido à falta de documentos do desporto federado, porque tinham de os entregar até 31 de agosto, mas a época termina em setembro.

Têm o apoio preso devido a este incumprimento, e provavelmente só terão condições para receber lá para 15 de outubro. Pensa que não houve sensibilidade da parte da Câmara, que foi quem falhou em primeiro lugar porque não cumpriu o prazo de final de abril. Pede que esta situação seja bem explicada.

Referiu que a coletividade realizou um festival de folclore, a Câmara esteve representada, não tira o mérito a quem representou, mas não viu lá nenhum Vereador.

Perguntou aos Vereadores do PS se estão satisfeitos com esta situação e se a conhecem.

Por último, disse que se tem inscrito para falar com o Sr. Presidente, mas ainda não foi chamado. É uma situação pessoal, vem desde 2015, e espera que o ajudem a resolver. Por isso pede ao Sr. Presidente que o atenda.

O **Sr. Presidente** respondeu que o Sr. Carlos Rosa já foi atendido pela Sr.^a Vereadora Ana Monteiro.

8. **Sr. Virgílio Sousa Gregório** – inscreveu-se para falar sobre assunto que considera dramático.

Disse que foi insultado por empreendedores. Trata-se de uma serventia de passagem da Albergaria para o Fagundo, e uma empresa estava a fazer um alcatroamento na sua zona de serventia.

Veio ao setor de obras, sabe que não há pedidos nem autorizações, está tudo ilegal, e por isso pede à Câmara que tome medidas. É uma situação grave, as pessoas em causa são muito mal-educadas e está traumatizado com a situação. A Polícia já identificou as pessoas, é uma intervenção ilegal em propriedade privada.

O **Sr. Presidente** disse que não conhecia o processo.

O **Sr. Virgílio** disse que já fez uma exposição, que entregou na Câmara no dia 7 de setembro. A PSP também ficou de entregar na Câmara o auto, mas não sabe se já o fez.

O **Sr. Presidente** informou que a exposição entrou na Câmara, passou pelo Sr. Vereador Fragoso e agora está no Gabinete Jurídico, que está a analisar para tomar medidas.

9. **Sr. Jorge Manuel Simões Santos** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: Proc.º de licenciamento n.º 491/20.

O munícipe não esteve presente.

10. **Sr. Telmo João Ventura Antunes Armindo** – inscreveu-se para falar sobre o Processo de contraordenação n.º 3/CO/2021 e a TUMG.
- Processo de contraordenação n.º 3/CO/2021 – disse que foi acusado de estar a construir um muro irregular. Já pagou a multa e veio aos serviços para perceber o que se passou. Ficou a saber que em 12/04/2021 veio uma pessoa à reunião de Câmara denunciar a sua situação.
- Seguidamente distribuiu cópias de documentos aos Srs. Vereadores.
- O seu edifício é o n.º 60 da Rua Marquês de Pombal, a pessoa que denunciou tem o n.º 59 desta rua e o n.º 6 da Rua do Passal. Quando comprou a casa o muro já existia. A Fiscalização foi lá, fez o seu trabalho, mas não o fez todo, e por isso viu-se obrigado a vir aqui expor publicamente o assunto.
- O processo n.º 695/1987 é o processo que a Câmara validou para o n.º 6 da Travessa do Passal, que na prática, e de acordo com as fotos que distribuiu, não corresponde ao aprovado.
- TUMG – referiu que os moradores têm direito a um cartão de estacionamento, e já lhe foram atribuídos dois, embora só tivesse direito a um. Fundamenta esta situação pelo facto de ele e a sua esposa serem os dois moradores.
- Se há regulamentos para cumprir, então, de acordo com esse regulamento, as pessoas que têm apenas uma garagem não teriam direito a um cartão. Se eles têm direito, então porque é que ele e a sua esposa, em exceção, não podem ter direito a dois cartões, uma vez que trabalham os dois neste local?
- Por último, perguntou ainda:
- É verdade que os condutores da TUMG não têm as qualificações devidas?
 - Quem na TUMG desempenha a função de gestor de tráfego, se é que existe essa função?

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Fragoso, que respondeu o seguinte:

- Sr. Fernando Pinto – analisou a sua situação, pois tinha-lhe recomendado que apresentasse uma defesa. Já foi enviada para o Gabinete Jurídico, mas ainda não tem uma decisão.
Sobre o sinal, informou que ele só tem eficácia do sinal para a frente, mas como suscitou confusão mandou-se retirar.
O que levou a uma contraordenação foi ter estacionado no parque sem o ticket. A sua defesa está a ser analisada.
- Sr. António Fidalgo – já lá foi falar com ele, respondeu-lhe em abril e em julho e não há alteração na resposta. A rua é estreita, tem sentido único, vem de uma rua que tem uma placa sobrelevada e tem lá um sinal de 30km/hora. As bandas cromáticas fazem barulho e incomodam os moradores. Em conversa com a PSP foi pedido que intensificassem a passagem em algumas ruas, mas está em estudo um plano de mobilidade que irá indicar medidas.

- Sr. Carlos Rosa – questionou os Vereadores do PS uma vez mais, e responde o mesmo que lhe respondeu antes. Os Vereadores do PS votaram e expressaram a sua opinião em declaração de voto. Pede-lhe que ouça as reuniões.

O Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:

- Sr. Fernando Pinto – vai ver a questão do buraco na Rua dos Carreirinhos. Em relação à poda das árvores, elas já foram identificadas, as prioritárias serão as que estão nas escolas, e depois irão as outras a seguir.
- Sr. Carlos Rosa – aprecia o seu ciúme de não ter estado presente na festa, mas não pode por motivos pessoais.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu o seguinte:

- Sr. Carlos Rosa – em relação ao comprovativo do relatório para pagamento do subsídio, isso não é uma coisa nova e o Sr. Carlos sabe. E também sabe o que foi dito na altura da assinatura, sobre quem não tinha incumprimentos, que recebeu logo, e os outros iam apresentando os documentos e iam recebendo. Esta situação não é nova, até porque antes só eram atribuídos os apoios quando todas as associações tinham a situação regularizada. Saúda a parceria com outra associação para a festa do fim de semana. Sobre o processo de obras deixa a resposta para o Sr. Presidente.
- Sr. Telmo Armindo – em relação à questão do cartão da TUMG, que já remeteu para a empresa analisar, o que lhe parece é que não é possível haver dois cartões. O gestor de tráfego é a Administradora da TUMG. Sobre os motoristas, a afirmação não corresponde à verdade, mas se o Sr. Telmo conhece alguma situação particular pede que lhe seja reportada.

O Sr. Presidente agradeceu a presença dos munícipes e respondeu o seguinte:

- Sr. António Fidalgo – tem intenção de lá passar, apesar de o Sr. Vereador Fragoso lá ter ido e se ter interessado pela situação.
- Sr. Virgílio Gregório – confirmou que a sua exposição entrou a 7 de setembro, foi para o Sr. Vereador Fragoso, dele para o Gabinete Jurídico, e há indicação para fazer uma fiscalização, que se ainda não foi feita irá ser brevemente.
- Sr. Telmo Armindo – em relação ao processo de contraordenação, vai averiguar, pois não sabe o que aconteceu, e depois irá dar-lhe uma resposta. Sobre a TUMG, vai também ver a situação, o que é que aconteceu, se está ou não prevista uma exceção, e depois dará também resposta.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:

- 1. Eu trazia aqui um assunto da Muniçipe Fabiana Araújo: envia emails desde 2020 com um pedido de colocação de lombas ou semáforos na Rua Sociedade Beneficência e Recreio 1º de Janeiro no trajeto Camarnal – Fonte Santa. Eu trouxe esta questão a RC em junho deste ano ao que o SR vereador António Fragoso disse que já tinha conhecimento do problema. Uma vez que é o mesmo assunto que o município trouxe aqui hoje peço para responder a esta muniçipe...*
- 2. Recursos humanos do município: por que motivo, em agosto, não foram feitas as actualizações salariais aos trabalhadores? Irá ser pago Em Setembro com retroactivos?*
- 3. Parque escolar: queria saber se não foi feita a manutenção das escolas nos meses de verão? Por que motivo iniciamos o ano lectivo com baloiços partidos, por exemplo na escola da Albergaria, onde se encontram interditos à utilização das crianças desde as férias da Páscoa! Eu relembro que a escola estava para fechar, mas não fechou! Acho importante que se providencie rapidamente a manutenção deste equipamento!?*
- 4. Ensino e saúde: gostaria de entender por que motivo, no mês de agosto, várias auxiliares foram transferias das limpezas das escolas, ou seja, das suas tarefas habituais, ficando uma auxiliar sozinha na limpeza de uma escola inteira, para fazer o transporte de enfermeiros aos domicílios, na área da saúde? Se não há recursos na saúde devem ser contratados e não suprimir recursos na educação.*
- 5. Por último não posso deixar de fazer algumas questões sobre a Abertura do ano lectivo 2022/2023*

O ano lectivo iniciou sem AAASF e CAFS, sem AECS, sem apoio nas horas de almoço, sem dinamização das bibliotecas e sem desporto escolar! É uma vergonha o que se está a passar! Desde o início do ano, já para não falar nos anos anteriores, que estamos a alertar reunião após reunião para a necessidade de resolver esta questão do prolongamento de horário escolar no pré-escolar e nas primárias. A Vereadora Ana sempre disse que estavam a estudar, a ver a melhor situação e não acolheu a nossa proposta de integrar estes serviços no município! Se assim fosse não estaríamos aqui, na primeira semana de aulas a trazer este grave problema a discussão. Sim, porque se não fossemos nós a perguntar o que se passava a SR vereadora nada nos dizia! O que é lamentável mais uma vez!

A falta destes serviços nas escolas, serviços fundamentais e com os quais os pais contavam, afecta a comunidade escolar nas suas várias dimensões:

- Os Docentes e auxiliares ficam absolutamente sobrecarregados, esgotados, prejudicadas no seu trabalho e obviamente na sua vida pessoal.

*- As funcionárias que habitualmente faziam este serviço por meio de uma empresa e que como sabemos são as mesmas de ano para ano estão neste momento **no desemprego** e sem qualquer perspectiva de começar a trabalhar – sublinho que, e por culpa da câmara, temos dezenas de pessoas no nosso concelho sem trabalho e sem prazo para iniciar a trabalhar.*

- Os pais das crianças que se veem obrigados a, em cima da hora, na semana que inicia as aulas, procurar soluções porque este município lhes falhou, e se nos anos anteriores sempre assistimos a inícios de ano letivo conturbados este ano está a ser gravíssimo!

*- E por último: o mais importante AS NOSSAS crianças! Os alunos não estão a ter neste momento um serviço de qualidade, não estão a ter atividades, estão apenas a ter vigilância e mesmo assim uma vigilância insuficiente, não pela qualidade das pessoas que estão com as crianças, jamais quero por isso em causa, atenção, porque estas pessoas merecem o meu maior respeito, estão a dar o seu máximo, mas sim porque são em número insuficiente! Isto é muito grave! Eu pergunto quem serão os responsáveis se **ALGUM INCIDENTE ACONTECER!!!!***

Eu pergunto se os senhores têm consciência do sentimento com que os pais ficam ao deixar as crianças na escola a saber que não há recursos humanos suficientes?

*E isto verifica-se desde a entrada até que saem da escola. Por mais esforço, mais boa vontade que se tenha, e eu sei que **TODOS OS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS** estão **NESTE MOMENTO** a fazer um esforço enorme, as auxiliares são manifestamente insuficientes, há limites, não é concebível que se peça para estar com crianças das 8 da manhã às 7 horas da tarde!*

*É muito difícil estar numa reunião de pais e ouvir que esta câmara pediu para que se faça um esforço, que os professores façam um esforço, que os auxiliares façam um esforço e que os pais vão buscar as crianças mais cedo e se possível aos almoços! Mas como? Se os pais estavam legitimamente a contar com esta solução, são confrontados com isto a três ou quatro dias de começar o ano lectivo! Que esforço fez esta câmara? O esforço de pedir ou mesmo exigir trabalho extraordinário a pessoas que estão a trabalhar com crianças?? Mais incrédula fico quando este pedido vem dos ex vereadores do MPM que sempre foram tão críticos com o início de ano lectivo, tão ciosos da **segurança das nossas crianças, com a qualidade dos recursos humanos, que diziam e bem “estamos a falar das crianças Sra. Presidente”** e agora deparamo-nos com isto! Os senhores acham que toda a gente tem de amparar as vossas falhas para que este grave problema passe pelos pingos da chuva!*

Há umas reuniões atrás o SR Presidente perguntou, quando a Vereadora Alexandra sugeriu que se colocasse nadadores salvadores na praia das Pedras Negras, se a mesma se voluntariava para o cargo, ora eu pergunto se os senhores se vão voluntariar para tomar conta das crianças uma vez que a falha é vossa!

Os problemas não ficam por aqui, deparamo-nos também com a questão de não haver desporto escolar como SEMPRE tem havido! E a dinamização das bibliotecas? E as cafs em Picassinos? Os senhores fazem um comunicado a garantir CAFS em Picassinos, os pais de outras escolas e até de fora do concelho transferem os filhos para Picassinos por haver prolongamento e no dia da reunião de pais são informados que a sala não vai abrir?? Mas o que é isto? Já para não falar dos pais que se queixam que não lhes foi permitido a inscrição nas cafs. Só posso concluir, de entre todos os relatos que ouvi que estivemos a boicotar a inscrição nas cafs para agora dizer que não há meninos suficientes, mas essa desculpa não aceito porque há efectivamente crianças!

Pergunto:

- Quando é que vamos ter o serviço de AAASF CAFs e AECs a funcionar nos devidos termos?*
- O que vai acontecer com o desporto escolar?*
- Vai ou não haver dinamização de bibliotecas?*
- Vai ou não haver cafs em Picassinos?*
- Pergunto qual foi a lógica de haver uma cerimónia de início de ano letivo, estando o início de ano letivo nestas circunstâncias? Ainda bem que não fui convidada porque sinceramente teria sentido vergonha de estar presente!*
- Pergunto por último se alguém vai ser responsabilizado por esta situação porque e mais uma vez parafraseando os senhores EX vereadores do MPM: se isto fosse uma empresa já tinham sido todos despedidos! “*

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Vai fazer uma breve alusão às intervenções dos munícipes, que são sempre importantes, aconselhando-os a vir à reunião de Câmara e falarem com o Sr. Presidente no intervalo, uma vez que não conseguem uma reunião com ele.**

Considerando que a Sr.ª Vereadora enviou a restante intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:

“- Apelámos à resposta ao munícipe Filipe Gomes quando este coloca o problema da Rua dos Carreirinhos e Estrada dos Guilhermes que espera resposta do Município há seis meses; Ele acrescenta ainda a necessidade de criação de um Regulamento para aplicação de políticas municipais de natureza económica na sequência da Derrama;

- *Apelámos a que se desse resposta ao Município Costa Fernandes, sem resposta há um ano, relativamente à Rua das Fontainhas por causa do excesso de velocidade.*
- *Referimos a comunicação via mail do ACM – Atlético Clube Marinhense – sobre o mau estado do relvado nº 2 e que alertou também que a utilização da bancada norte é perigosa por risco de ruína;*
- *Apelámos à participação das pessoas na concentração popular promovida pela Comissão de Utentes em frente ao Centro de Saúde da Marinha Grande no próximo dia 22 de Setembro de 2022;*
- *Relembrámos a Srª Vereadora Laura Baridó da necessidade de pagar o valor mensal à Junta da Moita para limpeza da área envolvente do Centro de Saúde e do Centro de Saúde que ela havia dito, na última reunião há 15 dias, que era um “não problema”, mas a verdade é que o problema se mantém e não houve pagamento. Também não está resolvido o problema da abertura da extensão do Centro de Saúde. Pelo que existem e mantêm-se estes problemas que a sra vereadora da saúde na última reunião tanto desvalorizou.*
- *Colocámos a questão do não pagamento das horas extraordinárias aos trabalhadores da autarquia, nomeadamente nas águas e contabilidade;*
- *Dada a situação economicamente frágil das famílias, apresentámos uma proposta de deliberação para ser incluída na ordem do dia da próxima reunião de Câmara de 3 de Outubro de revogação da deliberação tomada na reunião de Câmara de 5 de Setembro de 2022, referente à Tabela de Comparticipação familiar para as actividades de animação e apoio à família e componente de Apoio à Família que será apresentada oportunamente para ser incluída na agenda da próxima reunião.*
- *Apresentámos uma proposta de solução URGENTE e de rápida implementação para a questão tão grave, e que advém da incompetência deste executivo, da ausência da prestação do serviço de AEC's AAF's e CAF's, sugerindo nós o recurso às Associações e Clubes que poderiam prestar este serviço. Estabelecer-se-iam protocolos com estas entidades referindo-se que seriam contratadas para vigilância das crianças, sendo certo que o objectivo seria a prestação do serviço de AAF's e CAF'S, com qualidade e, em simultâneo, ajudando os nossos Clubes e Associações. Esclarecemos que havíamos falado antecipadamente com algumas Associações e Clubes que estão 100% disponíveis para abraçar essa tarefa no IMEDIATO.*

*Alexandra Dengucho
Vereadora da CDU em regime de não permanência.”*

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- No âmbito da Semana Europeia da Mobilidade, vai ser realizado um conjunto de iniciativas no dia 22 de setembro, o que implicará o corte de trânsito numa parte da Avenida José Henriques Vareda.
Entretanto será divulgado o trajeto onde irão decorrer as diversas iniciativas.

- Realizou-se no passado dia 16 de setembro uma reunião com o ICNF e com vários membros do Governo.
Dos 9.700 hectares arduos já se encontram tratados, nesta primeira fase, cerca de 7.000 hectares. A segunda fase vai de 2023 até 2025. O Sr. Presidente vai depois complementar esta informação.
- Em relação ao departamento florestal de gestão da nossa mata, sobre o qual questionou o Sr. Presidente na passada reunião, verificou que isso decorreu no anterior mandato, com várias diligências desde 2019. Confirmou isso com o Dr. Paulo Catarino, na passada sexta-feira.
Assim, sugere ao Sr. Presidente que encete as diligências necessárias para que esta instalação se verifique.
- Baloços da Escola da Albergaria – tomou nota e vai mandar verificar.
- Cruzamento da Rua dos Carreirinhos – era um problema de coordenação dos semáforos. Já lá foram verificar e estava correto, no entanto vai lá ver novamente a situação.
- Rua das Fontainhas – já respondeu ao município, e essa rua vai ser também incluída no plano de mobilidade.
- O campo n.º 2 está para ser intervencionado.
- Os horários da TUMG, tanto quanto sabe, estão a ser cumpridos, mas vai verificar.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Agradeceu a participação dos munícipes.
- SAP – em todas as reuniões da ARS com a Comissão de Utentes tem sido abordada a questão do SAP. Há falta de médicos para assegurar as 24 horas e tem abordado sempre essa questão.
Para si o foco é a criação de um Serviço de Emergência Básica, pelas características industriais do nosso concelho. O chamado “SAP” já não existe atualmente, o que faz sentido é este Serviço de Emergência Básica.
No dia 22 de setembro vai estar presente na reunião, tem estado sempre em negociação com as várias entidades e sempre em articulação com a Comissão de Utentes.
Está a ser desenvolvida uma Estratégia Concelhia de Saúde, que envolve todas as entidades que desenvolvem atividades de saúde.
- Em novembro de 2021 falou de uma iniciativa que se vai iniciar no dia 28 de setembro, sobre a violência nos serviços de saúde.
- AAF's e CAF's – sobre o que a Vereadora Alexandra propôs não pode deixar de estranhar que há 15 dias tenham votado a favor. O que aconteceu?
Sobre esta matéria não pode deixar de fazer uma declaração em nome dos Vereadores do PS, para que esta situação lamentável não volte a acontecer.

Seguidamente pediu alguns esclarecimentos públicos sobre esta situação, nomeadamente:

- O serviço está assegurado para as crianças?
- As auxiliares estão a assegurar o serviço?
- Há previsão para as AAAF's e CAF's se iniciarem?
- De que forma se vai solucionar esta questão?

- Informou que a limpeza da Moita vai ser paga, com retroativos.
- Esclareceu a razão de no mês de agosto terem sido pedidas duas funcionárias da educação.

Referiu que no auto de transferência das competências da saúde o serviço de táxi não estava previsto e a forma que se encontrou na altura foi pedir duas funcionárias à área da educação durante três semanas.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Ambiente – está a ser feito o balanço da época balnear. É positivo, mas há coisas a melhorar, e espera, entretanto, reunir com as entidades para programar a próxima época balnear.
- Informou que se registaram mais de 2500 visitas na Exposição do Plesiossauro de São Pedro de Moel, e que irão ser programadas visitas para as escolas.
- O procedimento para as podas das árvores está em curso.
- Também os terrenos municipais estão a ser limpos.
- Na passada sexta-feira participou, em Monte Real, no Seminário de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- Em relação à DASR – Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos, quer realçar o serviço de recolha de resíduos e monos, que é uma grande aposta dos serviços e por isso não entende a colocação de verdes e lixos nos contentores.
Foi feito um folheto de divulgação, que está a ser distribuído, e por isso apela mais uma vez aos munícipes, informando que a Câmara tem esse serviço gratuito, de recolha em casa, podendo também entregar nos estaleiros, das 08:00 horas às 18:00 horas.
- Obras públicas – a adutora e a Rua das Chedas estão a decorrer dentro do previsto. Esta semana vai ter uma reunião com o Presidente da Junta de Freguesia da Moita, para ouvir os moradores sobre a Rua Soldado Alexandre, na Moita.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e respondeu o seguinte às questões da sua área:

- Em 26 de julho saiu o diploma das atualizações salariais, e em setembro vai ser tudo pago, com efeitos retroativos.

- As escolas não ficaram prejudicadas com a afetação de duas funcionárias da educação à área da saúde.
- Parque Escolar – o Sr. Vereador Fragoso já referiu a escola da Albergaria e também a das Trutas, mas há situações em que é necessário fazer substituições, e enumerou as intervenções nas várias EB's e Jardins, bem como nas cantinas escolares.
- ACM – eles reportaram problemas no relvado, devido a carga excessiva de utilização, que os serviços já estão a avaliar.
- Pagamento de horas extraordinárias – são pagas a todos os trabalhadores de acordo com a solicitação dos respetivos dirigentes. Desconhece que haja trabalho extraordinário a ser feito sem os devidos pedidos dos dirigentes e respetivas autorizações.
- Requerimento para revogação da deliberação de 05/09 – não vê qualquer diferença na proposta da Vereadora Alexandra e naquilo que foi aprovado. Se a Sr.ª Vereadora arranjar uma justificação jurídica que fundamente os valores anteriores, também votará a favor.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que está justificado com uma posição política, assumida anteriormente por todos.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** prosseguiu, dizendo, sobre a proposta de transição para as AAAF's e CAF's pelas associações, que a Sr.ª Vereadora Alexandra só leu parte do ofício do Tribunal de Contas, porque se o Tribunal não permite o protocolo com a instituição também não o irá permitir com as associações.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** discorda e diz que é possível.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que não é assim.

Informou que o serviço das AAAF's e CAF's está temporariamente com recursos humanos das escolas, que irão receber o trabalho suplementar, e anunciou que vai ser necessário fazer uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, com caráter de urgência, para a abertura de um concurso internacional.

Referiu que este modelo de protocolo vinha de encontro aos constrangimentos que eram colocados em anos anteriores, com a vinda de empresas de fora do concelho e a rotatividade de pessoas, pagas a baixo preço. O Tribunal de Contas não o permitiu, e agora tem de se recorrer ao mercado, com o concurso público internacional, face ao parecer do Tribunal.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que não ficou esclarecida com as respostas e questionou:

- Qual a diferença entre recusa e intenção de recusa, até porque a Sr.ª Vereadora assume recorrer a um concurso público?
- Leu todo o ofício do Tribunal de Contas, e é óbvio que o que se pode pedir às associações não é AAAF's e CAF's, mas sim a "vigilância" das crianças, o objeto não pode ser o mesmo.

O **Sr. Presidente** disse que já percebeu que a Sr.ª Vereadora Alexandra quer enganar o Tribunal de Contas.

A Sr.^a Vereadora Ana Alves Monteiro prosseguiu respondendo o seguinte:

- A sala de Picassinos não abriu porque não cumpriu o número mínimo de inscrições.
- Nas AAAF's e CAF's vai-se já para procedimento porque a Câmara informou o Tribunal de Contas de que prescindia do período de audiência prévia.
- Desporto escolar – vai ser iniciada a natação. O resto está a ser acompanhado porque não se contava com a recusa do Visto.

O Sr. Presidente prestou as informações que se transcrevem:

- **AAAF / CAF / AEC**

Nos anos anteriores as AAAF e CAF eram contratadas a uma empresa muito distante (Viseu, Viana do Castelo, Santarém), desconhecendo a realidade do nosso concelho, não prestando o serviço adequado, deixando as crianças sem o necessário, preocupando os pais, criando problemas com as animadoras e auxiliares (incluindo questões salariais). Algumas vezes estas empresas abandonaram o serviço e teve de se recorrer a uma IPSS a operar localmente, para garantir as AAAF e as CAF.

O + MPM (bem como a CDU) sempre contestaram este procedimento e era entendimento de todos que a solução teria de passar por uma instituição que prestasse os serviços corretos, com conhecimento e experiência nesta área, que conhecesse o que se passa na nossa terra, de modo a prestar melhores serviços às crianças, aos pais, aos trabalhadores e também às escolas.

Decidimos então contratar diretamente a IPPS que localmente opera (que tem vindo a assegurar estes serviços, que a empresa de fora tem falhado), com experiência nestes serviços e que tem vindo a solucionar os problemas.

Pedimos pareceres jurídicos que nos indicavam que poderíamos fazê-lo.

Apresentámos esta solução em reunião de Câmara e foi aprovado por unanimidade.

O Tribunal de Contas vem posteriormente entender que essa IPPS apesar de “ser considerada uma entidade privada sem fins lucrativos, mas que opera num mercado submetido à concorrência, ou que é suscetível de estar submetido à concorrência.” Entende ainda que “não poderá ser considerada um organismo de direito publico, para as exceções previstas no código”.

Perante esta decisão do TC, iremos encetar procedimento de contratação pública com carácter de urgência.

De momento, os alunos inscritos nas AAAF/CAF/AEC irão ter acompanhamento dos recursos humanos das escolas durante o período previsto para estas atividades. A mensalidade só será cobrada aos pais/encarregados de educação quando o serviço estiver em pleno funcionamento.

• **Secretário de Estado das Florestas com o ICNF e o Observatório**

- *Na passada sexta-feira tivemos a visita do Sec de Estado das Florestas e dos responsáveis do ICNF para uma reunião do Observatório. O objetivo era falar da reflorestação do Pinhal do Rei: saber o que fizeram, o que estão a fazer e o que preveem fazer até 2038, segundo o PGF*
- *O sec de estado disse que vieram prestar contas e o que preveem fazer nos próximos anos.*
- *Referiu que o INCF já intervencionou 3.300 ha, investindo 3,6 M e têm um plano de investimento de 9M€ até 2025*
- *Após a aprovação em junho passado do PGF, tínhamos exigido que fosse nomeada uma comissão de acompanhamento desse plano, onde a Camara tivesse acento. Ficou agora decidido que daqui para a frente o Observatório se transforme em Comissão de Acompanhamento, com reuniões trimestrais e desse modo o ICNF possa prestar contas do que está a fazer. Ficou ainda decidido que destas reuniões será comunicado à população.*
- *Esta postura vem ao encontro do que tenho vindo a defender, que a Camara em representação dos marinhenses seja parceira nas decisões, e que o ICNF comunique o que está a fazer.*
- *Falou-se ainda do Museu da Floresta. A situação em que se encontra o Museu da Floresta e o Parque do Engenho é motivo de forte preocupação. Em 2019 foi criado o Fundo Revive Natureza e o ICNF entregou-lhes o Parque do Engenho para fins turísticos. Esta decisão poderia significar o fim do Museu da Floresta no Parque do Engenho e o argumento para que fosse tomada esta decisão é que a Camara nunca apresentou um projeto para o Museu. Desde o início deste mandato que manifestámos a nossa indignação, até porque o Parque do Engenho é um dos imóveis que está no site do Fundo Revive, e, tal como outros imóveis pode ser alienado, tal como foram p.e. o antigo Posto da Guarda Fiscal e o Chalet em S. Pedro). Não sabemos o que pretende fazer o Fundo Revive, mas já é conhecido que uma das 11 edificações foi já entregue a uma Associação para fazer a “Academia do Resineiro”, com o estado a oferecer o edifício em melhor estado de conservação (as cavalariças) e ainda lhes deu 350.000 €, no âmbito do PRR. Com isto nada está assegurado que o Museu da Floresta será no Parque do Engenho, embora o Sec de Estado das Florestas tenha afirmado na sexta-feira que “o Governo tem o espaço do Engenho e que está uma parte dele previsto para a realização do museu” e ainda que “...entregará todo o acervo da ex-Direção-Geral de Florestas à autarquia, cedendo o espaço gratuitamente e que apoiará financeiramente esse projeto”. Ou seja, por um lado temos o Sec de Estado a dizer que o parque do Engenho é para o Museu da Floresta, por outro temos o Fundo Revive, que é quem gere atualmente aquele espaço a dar edifícios, sem que tenha uma decisão abrangente do que quer fazer para o Parque do Engenho.*

Após alguma insistência, tivemos em julho uma reunião com o Fundo Revive, onde mostramos esta indignação e lhes apresentámos o que pretendíamos. Ficaram de analisar e aguardamos nova reunião ainda para este mês

- **SALÃO DO IMOBILIÁRIO E TURISMO PORTUGUÊS EM PARIS**
- Vamos estar presentes no stand da CIMRL em representação da nossa Câmara.

- **Encontro Nacional de Autarcas**
 - *Realizou-se no sábado em Viseu com dois temas na agenda: gestão e financiamento local e descentralização de competências. A nossa Câmara e Assembleia Municipal estiveram presentes*
 - *Foi uma reunião importante para preparar a discussão com o governo tendo me vista o próximo orçamento de estado. Foi muito criticado que a ANMP esteja a fazer esta abordagem ao governo sem ouvir previamente os autarcas e só posteriormente o esteja a fazer.*
 - *Ficou claro que a situação que as autarquias vivem atualmente tem tremendo impacto nas nossas contas correntes, não apenas a inflação, mas os custos da energia, do gás, e o aumento dos valores das obras (incluindo as revisões de preços que no terminus podem atingir 20%, além do valor da obra contratualizada), deixa as autarquias em enormes dificuldades. A presidente da ANMP, Luísa Salgueiro, do PS, diz que exigiu ao governo que “Depois dos apoios às famílias e às empresas, está na hora de tratar os municípios”, por isso precisamos de medidas extraordinárias.*
 - *Neste encontro de autarcas de todo o país, lamentou-se que o governo esteja a beneficiar com esta crise, retirando das autarquias os poucos valores que têm “para cumprir as suas competências, as antigas, as tradicionais, as novas, mas mantendo as contas em ordem”. Algumas situações discutidas:*
 - *O exemplo do IVA:*
 - *Como é possível que alguns municípios tenham aumentos de 650% na eletricidade e de 1400% no gás, e que o estado obrigue as autarquias a pagar 23% de IVA.*
 - *Quanto mais cara a energia mais ganha o governo com o IVA.*
 - *Ou o pagamento do IVA nas refeições escolares.*
 - *Também nas obras do PRR o estado obriga a que as autarquias custeiem o IVA.*
 - *Pagamos ainda IVA no saneamento e águas residuais*
 - *A taxa de Gestão de resíduos está a crescer a valores insuportáveis, não deixando outra solução que seja transpor para os municípios parte destes custos*
 - *O financiamento deficitário dos Bombeiros é uma obrigação do estado que não está a cumprir esse papel*

- *O estado deve centenas de milhões de euros às autarquias do Fundo Social Municipal e das despesas com o Covid, e não paga*
- *A ADSE dos trabalhadores na Administração Central é paga pelo estado, enquanto nas Autarquias somos nós a suportar estes encargos. Exigimos que as autarquias sejam tratadas como a Administração Central*
- *Qual a razão para que as autarquias tenham de contribuir para o audiovisual nos equipamentos e serviços municipais. Vejam o caricato de pagar a taxa audiovisual nos cemitérios e na casa mortuária*
- *Exige-se uma NOVA Lei das Finanças Locais, onde tenhamos uma justa repartição dos impostos que os marinhenses pagam. Do que pagamos o estado participa com cerca de 12%, enquanto nos restantes países da EU o valor é de cerca de 20%*
- *No âmbito da descentralização estes problemas são mais agudizados, pois estamos a receber tarefas sem as devidas retribuições financeiras e tem de se corrigir no próximo OE 2023.”*



Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:50 horas às 17:15 horas.



ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. **Projeto da 3ª. Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande – Consulta pública – Apreciação de propostas – Versão final a submeter à Assembleia Municipal**

O Sr. **Presidente** informou que não há qualquer alteração de taxas, apenas se está a incluir as alterações decorrentes das novas competências.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** perguntou porque não se aproveita para fazer a alteração em baixa das taxas que vêm propondo?

O **Sr. Presidente** respondeu que ainda não é o momento porque é necessário um estudo económico. Isso será feito mais tarde.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que há uma possibilidade de pagamento em prestações para as empresas que apresentam prejuízos, e questionou se isso não causa dificuldade às que não têm prejuízos?

O **Sr. Presidente** respondeu que não lhe parece que haja dificuldades.

Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:

407 - Presente deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 14 de abril de 2022, pela qual foi submetido a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Projeto da 3ª. Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, e fixado o prazo de 30 dias úteis, para o efeito.

O referido Projeto foi publicitado no dia 11-05-2022, na 2ª Série do Diário da República, parte H, sob a epígrafe “Regulamento n.º 442/2022”, tendo aquele prazo expirado no passado dia 27-06-2022, durante o qual foram recebidos, tempestivamente, os seguintes documentos:

1. Com registo de entrada E/6364/2022, requerimento da ACIMG-Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, em que solicita, ao abrigo do artigo 98.º do CPA, a sua constituição como interessada, no âmbito deste procedimento;
2. Com registo de entrada E/7596/2022, requerimento enviado por email de 27-06-2022, de Tomás Casquilha, datado de 27-06-2022, presidente da Associação de Estudantes da Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte, a solicitar que sejam considerados «descontos para os jovens da marinha grande que venham a aderir ao cartão jovem municipal.»;
3. Com registo de entrada E/7597/2022, email de 27-06-2022, da ADESERII, IPSS - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, IPSS, subscrito pela Coordenadora do Contrato Local de Desenvolvimento Social 4G (CLDS), Marina Domingues, a solicitar que sejam contemplados «[d]escontos até 50% (considerar o mínimo de 20%) em todas as taxas do Município da Marinha Grande constantes no regulamento, aplicáveis aos jovens da Marinha Grande com idade entre os 12 e os 29 anos, aderentes do **Cartão jovem municipal.**».

Presente informação jurídica I/1611/2022, de 04-07-2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida, que apreciou os documentos apresentados em sede de consulta pública e os pedidos deles constantes, e formula as seguintes propostas:

a) Requerimento da ACIMG-Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande

O pedido de constituição de interessada apresentado é extemporâneo por já não nos encontrarmos na fase de início do procedimento, tal como prevê o artigo 98.º do CPA, mas sim na fase de consulta pública e recolha de sugestões e contributos após a elaboração do projeto de alteração ao regulamento em causa, prevista no artigo 101.º do mesmo Código, pelo que não poderá ser atendido.

b) Requerimentos da Associação de Estudantes da Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte e da ADESERII, IPSS - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, IPSS.

“O Cartão Jovem E.Y.C. (European Youth Card) é uma iniciativa de âmbito nacional e forte vocação europeia, que proporciona aos jovens dos 12 aos 30 anos, um conjunto de vantagens tais como descontos, reduções, isenções ou serviços exclusivos, prestados por empresas públicas ou privadas, autarquias e associações.

O Município pretende associar-se a esta iniciativa mediante a celebração de um acordo de colaboração, com a Movijovem – Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, conforme informação n.º 1552, de 27-06-2022, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo.

As isenções parciais de taxas pretendidas, devem, sem prejuízo de melhor opinião, constar de regulamento próprio que defina, entre outras, as condições da sua atribuição, identifique as taxas em concreto a abranger e as vantagens de adesão ao CJM (Cartão Jovem Municipal), propondo-se tão só, nesta sede, que seja criado no Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, o n.º 11 do artigo 14.º, com a seguinte redação:

“11 - Podem, ainda, ser concedidas reduções de taxas previstas na tabela deste regulamento, no âmbito do Cartão Jovem Municipal, identificadas em regulamento próprio.”.

Não obstante não constar da versão de projeto de alteração ao regulamento municipal submetido a discussão pública propomos ainda, por não consubstanciar uma alteração material das normas publicitadas, que a epígrafe do citado artigo 14.º passe a denominar-se “isenções totais e parciais”, em vez de “isenções e reduções”, adequando-a à terminologia do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”.

A Câmara Municipal apreciou todos os documentos e concordando, na íntegra, com as propostas formuladas e com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação jurídica I/1611/2022, ao abrigo da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL-Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera submeter o Projeto da 3ª. Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, que se anexa e aqui se dá, para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzido, à apreciação e aprovação

da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo RJAL.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2. Resumo de Tesouraria do dia 09 de setembro de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 15.932.761,38€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia nove de setembro de dois mil e vinte e dois, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”:** **15.932.761,38€** (quinze milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e um euros e trinta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3. Concurso Público n.º 13/2022 – “Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3” – Prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas - Ratificação do despacho n.º 351/DCP/2022, de 07/09/2022

408 - Presente o despacho n.º 351/DCP/2022, datado de 07 de setembro de 2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“(…) Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 05.09.2022, foi autorizada a abertura do Concurso Público n.º 13/2022, cujo objeto é a execução da empreitada designada “Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3”, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que, no seguimento de tal deliberação e necessária publicação do anúncio de procedimento n.º 11288/2022 em Diário da República de 6 de setembro de 2022, foi lançado, no mesmo dia, o Concurso Público n.º 13/2022, na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do CCP, onde “As entidades adjudicantes disponibilizam na respetiva plataforma eletrónica de contratação pública de forma livre, completa e gratuita as peças do procedimento, a partir da data da publicação do respetivo anúncio.”

Considerando ter-se constatado que, excecionalmente, por mero lapso, não foi disponibilizada a integralidade das peças do procedimento em questão e que a disponibilização na plataforma eletrónica de contratação das peças em falta determina a prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, por parte do órgão competente para a decisão de contratar – Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 133.º do CCP.

Considerando que a contratação da empreitada em causa integra a Candidatura CENTRO-43-2018-06 – Ciclovias e vias pedonais da Marinha Grande, da qual urge dar execução física e financeira, por forma a cumprir o estipulado no termo de aceitação.

Considerando que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente no dia 19.09.2022, que já foi apresentado na plataforma eletrónica de contratação um pedido para disponibilização das peças do procedimento em falta, e que o cumprimento dos trâmites legais para agendamento de uma reunião extraordinária implicaria uma dilação na disponibilização das peças no mínimo em 6 dias e, a conseqüente prorrogação do prazo de apresentação de propostas pelo mesmo período.

Face ao exposto, para que seja dado cumprimento ao preceituado no n.º 1 do artigo 133.º do CCP, bem como a satisfação oportuna do pedido efetuado na plataforma eletrónica de contratação, urge suprir de forma imediata e excecional esta não conformidade.

Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, determino que:

- sejam imediatamente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov as peças do procedimento que foram identificadas como estando em falta;*
- o presente despacho seja junto às peças do procedimento e notificado a todos os interessados, nos termos do n.º 7 do artigo 133.º do CCP;*
- seja dada resposta aos pedidos de disponibilização das peças do procedimento colocados por interessados na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov;*
- se proceda à prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, por um dia, período equivalente ao do atraso verificado na disponibilização da integralidade das peças do procedimento, nos termos do n.º 6 do artigo 133.º do CCP.*

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.”

Foram ainda presentes as peças do procedimento identificadas como estando em falta na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov, o comprovativo da resposta aos pedidos de disponibilização das peças do procedimento e o comprovativo da prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, ambos da plataforma eletrónica de contratação pública, bem como, o Aviso de prorrogação de prazo n.º 1716/2022, publicado na II Série do Diário da República n.º 173, de 7 de setembro de 2022.

A Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 35º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho n.º 351/DCP/2022, datado de 07 de setembro de 2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. P.A. N.º 80/2022-CPI/DEME – Fornecimento de eletricidade para edifícios e equipamentos municipais - Não adjudicação

409 - Presente o processo de aquisição nº 80/2022-CPI/DEME, realizado de acordo com deliberação camarária de 2 de agosto de 2022, acompanhado de relatório final do Júri, datado de 14.09.2022, no qual é proposta a não adjudicação do P.A. N.º 80/2022-CPI/DEME - *“Fornecimento de eletricidade para edifícios e equipamentos municipais”*, pelo facto de todas as propostas apresentadas terem sido excluídas, nos termos do artigo n.º 79º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 80/2022-CPI/DEME – *“Fornecimento de eletricidade para edifícios e equipamentos municipais”*, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório de final, delibera, nos termos do artigo n.º 79º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aprovar a proposta constante do relatório final júri, e consequentemente a não adjudicação do P.A. N.º 80/2022-CPI/DEME – *“Fornecimento de eletricidade para edifícios e equipamentos municipais”*, pelo facto de todas as propostas apresentadas terem sido excluídas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. P.A. N.º 81/2022-CPI/DEME – Fornecimento de Gás Natural a instalações Municipais - Não adjudicação

410 - Presente o processo de aquisição nº 81/2022-CPI/DEME, realizado de acordo com deliberação camarária de 22 de agosto de 2022, acompanhado de relatório final do Júri,

datado de 14.09.2022, no qual é proposta a não adjudicação do P.A. N.º 81/2022 - CPI/DEME - *“Fornecimento de gás natural a instalações municipais”*, pelo facto de não terem sido apresentadas propostas, nos termos do artigo n.º 79º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 81/2022-CPI/DEME – *“Fornecimento de gás natural a instalações municipais”*, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório de final, datado de 14.09.2022, delibera, nos termos do artigo n.º 79º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aprovar a proposta constante do relatório final júri e consequentemente a não adjudicação do P.A. N.º 81/2022 - CPI/DEME - *“Fornecimento de gás natural a instalações municipais”*, pelo facto de não terem sido apresentadas propostas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

6. Luana Maria Leite dos Santos - Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo

411 - Presentes a informação nº 2159/2022, de 09-09-2022, do Serviço de Apoio ao Cidadão, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.

Considerando que o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.

Considerando que a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

Considerando que foi rececionado na Câmara Municipal o pedido, que consta do quadro infra:

Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11	Requerente	Local	Tipo de apoio balnear/área ocupada	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Luana Maria Leite dos Santos	Areal norte da Praia da Vieira	Casamento com 100 cadeiras e um arco com decoração 2x2,8m	Despacho nº 295/2022	25/09/2022

Considerando que o pedido foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa ao respetivo processo.

Considerando que compete aos órgãos municipais a autorização do fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto na alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir as licenças do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Luana Maria Leite dos Santos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Isenção do pagamento de taxas

412 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou as seguintes propostas de deliberação:

A **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização das atividades a seguir elencadas:

- Licença especial de ruído, para a instalação de Circo, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022;
- Licença de recinto itinerante;
- Autorização para ocupação do espaço público;
- Autorização de utilização de espaço público ou privado com publicidade.

O **Clube Automóvel da Marinha Grande**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização das atividades a seguir elencadas:

- Licença especial de ruído, para a realização de Rallye Vidreiro Centro de Portugal – Marinha Grande 2022, nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2022;
- Autorização para utilização das vias públicas para realização de atividades desportivas, festivas ou outras;
- Licença de recinto improvisado;
- Autorização de utilização de espaço público ou privado com publicidade.

O **Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D’Anja**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização das atividades a seguir elencadas:

- Licença Especial de Ruído, para a realização do Caminhada das Vindimas, no dia 25 de setembro de 2022.

A **Sociedade Desportiva e Recreativa do Pilado e Escoura**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização das atividades a seguir elencadas:

- Licença especial de ruído, para a realização de Festa de Outono, com matiné dançante, no dia 5 de outubro de 2022;
- Licença de recinto improvisado.

Presentes as informações n.º I/2149/2022, n.º I/2150/2022, n.º I/2152/2022 e n.º I/2153/2022 de 8 de setembro de 2022, fundamentada de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades supra identificadas, isentar, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, o Clube Automóvel da Marinha Grande, o Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D’Anja e a Sociedade Desportiva e Recreativa do Pilado e Escoura, das taxas devidas pela

emissão das licenças especiais de ruído, licença de recinte itinerante, autorização para ocupação do espaço público, autorizações de utilização de espaço público ou privado com publicidade, autorização para utilização das vias públicas para realização de atividades desportivas, festivas ou outras e licença de recinto improvisado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. Concessão de sepulturas perpétuas | Pagamento de taxas em prestações.

413 - Presentes os requerimentos:

- registo de entrada E/9327/2022 em que Benjamim José Correia Campos, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 1091, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- registo de entrada E/9546/2022 em que Lígia Maria da Silva Moiteiro Duarte, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 1632, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 14 prestações mensais;
- registo de entrada E/9878/2022 em que Augusto Joaquim Lopes da Silva Freitas, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 150, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- registo de entrada E/10184/2022 em que Maria Leonor Ribeiro da Silva Ferreira, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 415, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 4 prestações mensais;
- registo de entrada E/10551/2022 e E/10582/2022 em que Maria de Fátima Malesso Cardoso, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 531, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento do montante em dívida em prestações, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

O nº 1 do artigo 17º daquele diploma, determina ainda os limites do número de prestações de acordo com o montante em dívida. Assim, para dívidas entre €400 e €1.000, podem ser autorizados pagamentos em 8 prestações.

Presentes as informações nºs I/2143/2022, I/2144/2022, I/2145/2022, I/2146/2022 e I/2147/2022, de 8 de setembro de 2022, onde se confirma que os pedidos estão instruídos e acompanhados dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Assim, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar:

- a) o pagamento em 8 prestações mensais a Benjamim José Correia Campos, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 1091, do Cemitério de Casal Galego;
- b) o pagamento em 8 prestações mensais a Lígia Maria da Silva Moiteiro Duarte, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 1632, do Cemitério de Casal Galego;
- c) o pagamento em 8 prestações mensais a Augusto Joaquim Lopes da Silva Freitas, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 150, do Cemitério de Casal Galego;
- d) o pagamento em 4 prestações mensais a Maria Leonor Ribeiro da Silva Ferreira, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 415, do Cemitério de Casal Galego;
- e) o pagamento em 8 prestações mensais a Maria de Fátima Malesso Cardoso, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 531, do Cemitério de Casal Galego;

Mais delibera anular as guias de receita n.º 2022/2/5546, n.º 2022/2/5541, n.º 2022/2/6946 e n.º 2022/2/3571, no valor de 1.000,00€ cada, para que sejam emitidas as guias de receita referentes às prestações.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

As Senhoras Vereadoras da CDU reiteraram a habitual declaração, em que propõem a revisão em baixa da Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, por não concordarem com os valores praticados atualmente.

9. Ratificação do despacho n.º 359/2022 – Isenção de Clube Desportivo Moitense

414 - Presente despacho n.º 359/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – Clube Desportivo Moitense”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 14 de setembro, com o seguinte teor:

“Considerando que o requerente Clube Desportivo Moitense, apresentou através do registo E/10315/2022, requerimento para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa Temática, na sede do Clube, nos dias 17 e 18 de setembro de 2022.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º I/2197/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- ***Isentar o Clube Desportivo Moitense, do pagamento das taxas inerentes da emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa Temática, na sede do Clube, nos dias 17 e 18 de setembro de 2022.***

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Ratificação do despacho n.º 319/2022 – Isenção de taxas Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio.

415 - Presente despacho n.º 319/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 9 de setembro, com o seguinte teor:

“Considerando que o requerente Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio, apresentou através do registo E/10464/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído, autorização para utilização de espaço público ou privado com publicidade, autorização das vias públicas para realização de atividades desportivas, festivas ou outras e licença de recinto improvisado, para realização de Festejos Anuais, na Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio, nos dias 9, 10, 11 e 12 de setembro de 2022.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 2161/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Isentar a Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído, autorização para utilização de espaço público ou privado com publicidade, autorização das vias públicas para realização de atividades desportivas, festivas ou outras e licença de recinto improvisado, para realização de Festejos Anuais, na Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio, nos dias 9, 10, 11 e 12 de setembro de 2022.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Ratificação do despacho n.º 355/2022 – Isenção de taxas SPM – Associação para a Promoção do Turismo de São Pedro de Moel.

416 - Presente despacho n.º 355/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – SPM – Associação para a Promoção do Turismo de São Pedro de Moel”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 9 de setembro, com o seguinte teor:

“Considerando que o requerente SPM – Associação para a Promoção do Turismo de São Pedro de Moel, apresentou através do registo E/10677/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído e autorização para utilização do espaço público, para realização de Feira de Artesãos, na Praça Afonso Lopes Vieira, no dia 11 de setembro de 2022.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 2165/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Isentar a SPM – Associação para a Promoção do Turismo de São Pedro de Moel, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído e autorização para utilização do espaço público, para realização de Feira de Artesãos, na Praça Afonso Lopes Vieira, no dia 11 de setembro de 2022.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

12. “REQUALIFICAÇÃO/ AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA MOITA – CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018” – APROVAÇÃO DA CONTA FINAL.

417 - Presente conta final da empreitada de “Requalificação/ Ampliação da Escola Básica da Moita”, adjudicada por deliberação de Câmara, de 23 de julho de 2018, à sociedade “Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, L.da”.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª SS-81.2022, que propõe a aprovação da conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SS-81.2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33º n.º 1 alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito do contrato de empreitada de “Requalificação/ Ampliação da Escola Básica da Moita”, em que é cocontratante a sociedade “Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, L.da”, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final que, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP, deverá proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, no prazo de 15 dias a contar da data da notificação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA FABRICA DA RESINAGEM DA MARINHA GRANDE – CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2010” – RECEÇÃO DEFINITIVA

A Sr.ª **Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que se vê “a olho nu” que a obra tem muitos defeitos, mas como já passaram os prazos ...

O **Sr. Presidente** deu conta do historial do processo da obra e dos contactos com o empreiteiro para sanar as anomalias existentes e da sua responsabilidade.

Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:

418 - Presente auto de receção definitiva da empreitada “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA FABRICA DA RESINAGEM DA MARINHA GRANDE– CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2010”.

Presente informação com a ref.ª LF/03/2022, que propõe a receção definitiva da empreitada “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA FABRICA DA RESINAGEM DA MARINHA GRANDE”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª LF/03/2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33º n.º 1 alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 398º do Código dos Contratos, proceder à receção definitiva da empreitada de “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA FABRICA DA RESINAGEM DA MARINHA GRANDE”, em que é cocontratante a sociedade “Lena Engenharia e Construções, SA”, e à restituição de quantias retidas e

extinção de todas as garantias bancárias por liberar, por se verificar o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 3 do citado artigo 398º, quanto à funcionalidade regular da obra e respetivos equipamentos e quanto ao cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade da obra a receber.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

14. Vistorias a realizar às infraestruturas executadas no âmbito de procedimentos de Licenciamento/Comunicação prévia de Obras de Urbanização

419 - Presente informação datada de 08/07/2022, com a referência Inf_01_07 07 2022, respeitante ao assunto em epígrafe, que se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que:

- No âmbito dos procedimentos urbanísticos respeitantes a execução de obras de urbanização, para criação ou remodelação de infraestruturas destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 53.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, deve ser prestada caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras.

- Nos termos do disposto no artigo 54.º do RJUE, o montante da caução, correspondente ao valor constante dos orçamentos para execução dos projetos das obras a executar, deve ser:

a) Reforçado, quando se mostre insuficiente para garantir a conclusão dos trabalhos;

b) Reduzido, em conformidade com o andamento dos trabalhos;

De acordo com o n.º 5 do mesmo artigo o conjunto das reduções efetuadas, não pode ultrapassar 90% do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização.

- Nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 87.º do mesmo diploma legal, é da competência da câmara municipal deliberar sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização sendo que a referida receção é precedida de vistoria, a realizar por uma comissão da qual fazem parte, pelo menos, dois representantes da câmara municipal.

- Por forma a evitar a necessidade de determinar a realização de vistorias caso a caso, facto que é suscetível de comprometer a necessária celeridade dos processos, impõe-se submeter a deliberação camarária a fixação genérica da composição da comissão de vistorias, de modo a que se defina uma bolsa de técnicos designados pela Câmara Municipal, que

rapidamente possam realizar as visitas às obras de urbanização executadas, tornando, assim, mais célere este processo, na medida em que após a realização da vistoria, é necessário que em reunião de Câmara seja determinada a receção das infraestruturas executadas e a consequente libertação do montante da caução prestada pelos requerentes.

- Considerando a natureza dos trabalhos a vistoriar, tratando-se de receção de infraestruturas viárias, de redes de abastecimento de águas, de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais e ainda de espaços verdes, componentes cuja gestão é da competência da Câmara, e de acordo com a indicação dos Chefes da Divisão Urbanística, Divisão de Obras Públicas e Divisão de Águas Saneamento e Resíduos, propõe-se que a Comissão de Vistorias, a realizar nos termos e para os efeitos do citado art.º 87.º, do RJUE, em cada processo, seja composta por dois dos técnicos superiores que abaixo se identificam e que constituem a comissão genérica, sem prejuízo da convocatória do interessado ou do seu legal representante;

A Câmara Municipal delibera determinar que a Comissão de Vistorias destinada a verificar a execução das infraestruturas realizadas no âmbito de procedimentos de Licenciamento ou Comunicação Prévia de Obras de Urbanização, para efeitos de receção provisória e definitiva das mesmas, ao abrigo do disposto no artigo 87.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, tenha a seguinte composição:

Membros Efetivos:

Eng.ª Sara Vidal;

Eng.ª Rita Santos;

Eng.ª Aura Abreu;

Arq.ª Paisagista Isabel Alves (Apenas quando a vistoria incluir espaços verdes)

Membros suplentes:

Dr.ª Sónia Guerra (Apenas quando a vistoria incluir espaços verdes)

Eng.ª Mónica Cruz;

Eng.ª Tânia Dimas;

Arq. Marco Baptista;

Arq. Alexandre Fava;

Arq.ª Ana Filipa Pinhal;

Arq.ª Andreia Nobre;

Arq.ª Marta Cordeiro;

Arq. Mauro Oliveira.

Os membros da Comissão serão convocados, caso a caso, em cada processo em que se mostre necessária a respetiva intervenção, sem quaisquer outras formalidades, pelo Chefe da DGU, Arq.º. Marco Baptista.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. E/7722/2022 - Pedido de ocupação de espaço público para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas na Rua de Angola e de substituição de rede aérea na Rua de S. Pedro de Moel– E-REDES, Distribuição de Electricidade, SA

420 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/7722/2022, datado de 04/07/2022, de ocupação da via pública, apresentado por E-REDES, DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A., para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas na Rua de Angola e de substituição de rede aérea na Rua de S. Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 20/07/2022, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26/08/2022.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido para substituição da rede aérea na Rua de S. Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande;

- a) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos;
- b) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido relativo à Rua de Angola, quanto à abertura de vala em passeio com pavimento em calçada miúda de calcário, desde que a travessia da faixa de rodagem prevista junto ao cruzamento com a Rua de S. Pedro, seja executada mais próxima do cruzamento, ou seja, na junta de ligação dos pavimentos destes dois arruamentos com os seguintes condicionalismos:

- a) deve ser tomada especial atenção na reposição dos pavimentos betuminoso tendo em atenção o bom estado de conservação do pavimento existente;
- b) a reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.

- c) os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- d) para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- e) deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 89.º e 90.º, do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**16. Req.º nº 889/22, datado de 28/10/2021 - Proc.º n.º 60/04, datado de 20/01/2004
– Ilídio Pedro Rodrigues, Ld.ª. Receção definitiva**

421 - Presente requerimento n.º 889/22, datado de 28/10/2021, apresentado ILIDIO PEDRO RODRIGUES, LDA., com o número de identificação de pessoa coletiva 502 054 506, com sede em Travessa da Cruz, Casal dos Claros, freguesia de Amor e concelho de Leiria, a solicitar a realização de vistoria definitiva às obras de urbanização, incidente sobre o prédio sito no lugar de Bico da Garcia, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 3.870, aprovadas no âmbito do processo de Loteamento n.º 60/04, com o Alvará de Loteamento n.º 01/10, emitido em 29/01/2010, com vista à sua receção definitiva, cuja caução, destinada, nos termos do artigo 54.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, a garantir a boa e regular execução das respetivas obras de urbanização foi prestada mediante garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos – Operação n.º 0657.007002.393, datada de 25 de setembro de 2009, no montante inicial de 58.551,65€ (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos).

Presente relatório elaborado pela Comissão de Vistorias, datado de 15 de julho de 2022, referindo que, após realização de vistoria às obras de urbanização da competência da Câmara Municipal, é possível proceder à receção definitiva das obras de urbanização por se verificar que esta já se encontra devidamente executada e em condições de ser rececionada definitivamente.

Presente, Auto de Vistoria – Receção Definitiva, datado de 15 de julho de 2022, propondo a receção definitiva das obras de urbanização em causa.

Após análise da pretensão apresentada pela sociedade requerente, ILIDIO PEDRO RODRIGUES, LDA., com o número de identificação de pessoa coletiva 502054506, com sede em Travessa da Cruz, Casal dos Claros, freguesia de Amor e concelho de Leiria, incidente sobre o prédio sito no lugar de Bico da Garcia, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 3.870, aprovadas no âmbito do processo de Loteamento n.º 60/04, com o Alvará de Loteamento n.º 01/10, emitido em 29/01/2010, a Câmara delibera, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 54.º e no n.º 1 do artigo 87.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE:

- 1) DEFERIR o pedido de receção definitiva das infraestruturas por estas se encontrarem executadas de acordo com o projeto aprovado no âmbito de uma operação urbanística de alteração a loteamento urbano, conforme proposto pela Comissão de Vistoria no seu relatório e auto datados de 15 de julho de 2022;
- 2) MANDAR LIBERTAR o montante de 5.855,16€ (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezasseis cêntimos) da garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos – Operação n.º 0657.007002.393, datada de 25 de setembro de 2009, prestada como garante da boa e regular execução das infraestruturas, no montante inicial de 58.551,65€ (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondente a 10% do seu montante, conforme descrito no quadro abaixo:

Componente	Estimativa Orçamental	% A libertar	Montante libertado	Montante a libertar	Valor Remanescente
Rede viária	31.354,90 €		28.219,41 €	- €	3.135,49 €
Rede de drenagem de águas residuais domésticas	4.168,65 €		3.751,79 €	- €	416,87 €
Rede de drenagem das águas pluviais	6.094,88 €		5.485,39 €	- €	609,49 €
Rede de abastecimento de água	4.149,07 €	90%		3.734,16 €	414,91 €
Infraestruturas elétricas *	12.784,12 €		11.505,71 €		1.278,41 €
TOTAL	58.551,62 €		48.962,30 €	3.734,16 €	5.855,16 €

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Req.º nº 698/22, datado de 08/06/2022 - Proc.º nº 401/18, datado de 25/09/2018 – SÓNIA PAULA MARQUES TEIXEIRA CORREIA LOURENÇO

422 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para o edifício sito na rua 1.º de Maio/rua António Batista Cardeira, freguesia da Moita, concelho de

Marinha Grande, no seguimento do pedido de licenciamento da obra de construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, no âmbito do processo camarário número 401/18, titulado pelo alvará de obras de construção n.º 41/19, em nome de Sónia Paula Marques Teixeira Correia Lourenço.

Presente parecer técnico datado de 23/08/2022, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 01/09/2022, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na rua 1.º de Maio/rua António Batista Cardeira, freguesia da Moita, concelho de Marinha Grande, no âmbito do processo camarário número 401/18, titulado pelo alvará de obras de construção n.º 41/19, em nome de Sónia Paula Marques Teixeira Correia Lourenço., com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

**Arquiteto Mauro Oliveira
Arquiteta Andreia Nobre
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra**

2)Membros suplentes

**Arquiteta Marta Cordeiro
Arquiteta Ana Pinhal
Fiscal Carlos Duarte**

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



Depois de terminada a ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a votação a proposta de Voto de Pesar apresentada pelas Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, durante o período de antes da ordem do dia, cujo teor se transcreve:

“VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JUVELINO FERREIRA COLAÇO

423 - No dia 16 de Setembro de 2022 faleceu Juvelino Ferreira Colaço. Apesar de não ser um munícipe marinhense, residia em Pataias –Alcobaça, foi um lutador abnegado por esta nossa terra e pelas suas gentes. Foi, na verdade, um grande lutador pela democracia, liberdade e os direitos económicos e sociais dos trabalhadores.

Trabalhador vidreiro da fábrica Santos Barosa, desenvolveu, junto dos trabalhadores, assinalável trabalho de consciencialização dos seus direitos e dos seus interesses, ganhando-os para a luta sindical por melhores condições de vida e de trabalho e por um mundo melhor, mais justo e solidário.

Antes do 25 de Abril, em pleno fascismo, Juvelino Colaço afrontou o poder e a PIDE/DGS apresentando-se com outros operários vidreiros numa Lista concorrente às eleições do Sindicato Corporativo Vidreiro, que foi recusada pelo poder instituído. Porém, as lutas dos vidreiros sucediam-se e o poder não teve forma de resistir a que Juvelino Colaço ficasse, desde 1971, a fazer parte dos Órgãos Sociais do Sindicato a par de um outro elemento da confiança dos trabalhadores, o José Jacinto Pereira.

A partir da direcção do sindicato e com um intenso trabalho de massas, estes dois elementos com um conjunto de outros operários que entretanto tinham organizado sindicalmente, foram determinantes no êxito da greve da indústria vidreira de 14, 15 e 16 de Março de 1974 na Marinha Grande que, apesar do cerco policial à nossa terra, resultou na grande vitória de se ter conseguido um aumento de 60 escudos diários para cada trabalhador.

Com a Revolução de Abril foram afastados os elementos que não eram da confiança da classe operária e constituída uma Comissão Administrativa no Sindicato na qual Juvelino Colaço participou e que preparou as eleições livres e democráticas realizadas em 1975. Juvelino Colaço fez parte da Lista que ganhou as eleições e foi eleito como primeiro Coordenador do Sindicato Vidreiro depois do 25 de Abril.

É possível afirmar por testemunhos de operários vidreiros ainda entre nós que, Juvelino Colaço, participou em pelo menos uma reunião da Intersindical antes do 25 de Abril.

Um Sindicalista, antes e depois, do 25 de Abril que teve sempre um único objetivo que foi o da defesa intransigentemente dos trabalhadores que representava. Homem sério e honesto em todos os momentos da sua vida a quem a Marinha Grande muito deve. Amava esta terra como sua e amava a indústria vidreira, os seus trabalhadores e os seus artistas que tanto se esforçava por projetar.

A sua entrega absoluta à nossa terra, o prestígio que granjeava entre os operários e trabalhadores vidreiros e o seu enorme contributo para o engrandecimento da Marinha Grande como capital do vidro, merecem o nosso respeito, a nossa admiração e a nossa homenagem.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 19/09/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 23

Assim, a CDU propõe que a Câmara Municipal da Marinha Grande, na sua reunião de 19 de Setembro de 2022, aprove um voto de pesar pelo falecimento de Juvelino Ferreira Colaço e que, em sua homenagem, decida atribuir o seu nome a uma rua do Concelho.

*Marinha Grande, 19 de Setembro de 2022
As Vereadoras da CDU”*

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o presente Voto de Pesar.



E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:50 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.